



**Câmara Municipal de Uberlândia**  
Minas Gerais

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1749/2024**

**REVOGA A LEI Nº 14.223, DE 1º DE AGOSTO  
DE 2024.**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 14.223, de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de dezembro de 2024.

**CARRIJO**  
**Vereador - PP**



## JUSTIFICATIVA

Trata-se de medida necessária para que se mantenha a ordem pública viária na Cidade de Uberlândia, uma vez que chegou ao nosso conhecimento que quando da elaboração do projeto de lei que germinou a Lei nº 14.223, de 1º de agosto de 2024, já existia outro logradouro público com a mesma denominação, qual seja, “José Mário Inácio dos Santos”.

Sendo assim, a fim de evitar embaraços, faz-se necessária a revogação da Lei supracitada. Nessa senda, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de dezembro de 2024.

**CARRIJO**

**Vereador - PP**

